

D. Resolução e decisões levadas à atenção do Conselho

4. As seguintes resolução e decisões adotadas pela Comissão são levadas à atenção do Conselho:

Resolução 51/1

Políticas e programas envolvendo os jovens*

A Comissão para o Desenvolvimento Social,

Evocando a resolução 50/81 de 14 de dezembro de 1995 e a resolução 62/126 de 18 de dezembro de 2007 da Assembleia Geral, por meio das quais foi adotado o Programa de Ação Mundial para a Juventude, como contido em seus anexos e, reconhecendo que o Programa de Ação fornece aos Estados-membros um quadro de políticas úteis e diretrizes práticas para melhorar a situação da juventude,

Reiterando que todas as quinze áreas prioritárias do Programa de Ação Mundial para a Juventude estão inter-relacionadas,

Evocando o documento final da reunião de alto nível da Assembleia Geral sobre a Juventude: Diálogo e Entendimento Mútuo, adotado pela Assembleia Geral em 26 de julho de 2011,¹

Tendo em mente pedidos formulados pelos Estados-membros nos últimos anos por uma avaliação significativa da situação dos jovens e monitoramento do avanço da implementação do Programa de Ação Mundial para a Juventude,

Enfatizando que a implementação do Programa de Ação Mundial para a Juventude e a conquista dos objetivos de desenvolvimento acordados internacionalmente, inclusive os Objetivos de Desenvolvimento do Milênio, exigem a participação plena e efetiva de jovens e organizações de jovens e outras organizações da sociedade civil em âmbito local, nacional, regional e internacional,

Vendo com satisfação a iniciativa do governo do Sri Lanka de sediar uma conferência mundial sobre a juventude em 2014, em Colombo, com foco na participação e no envolvimento da juventude para o alcance das metas de desenvolvimento acordadas internacionalmente, inclusive os Objetivos de Desenvolvimento do Milênio,

Evocando suas resoluções 47/1 de 13 de fevereiro de 2009 e 49/1 de 18 de fevereiro de 2011 e as resoluções 64/130 de 18 de dezembro de 2009 e 65/312 de 20 de julho de 2011 da Assembleia Geral, nas quais se pede que o secretário-geral proponha um conjunto de possíveis indicadores ligados ao Programa de Ação Mundial para a Juventude, a fim de ajudar os Estados-membros a avaliar a implementação do Programa de Ação e, portanto, a evolução da situação dos jovens,

* Para discussão, veja capítulo II, parágrafos 38-47.

¹ Veja a resolução 65/312 da Assembleia Geral.

Destacando a Agenda de Cinco Anos de Ação do secretário-geral, que identifica o "Trabalho com e para mulheres e jovens" como uma das cinco oportunidades geracionais,

Enfatizando que a coordenação e a colaboração cada vez maiores entre as Nações Unidas e outras organizações regionais e internacionais que trabalham com jovens contribuem para tornar o trabalho do sistema das Nações Unidas referente à juventude mais eficaz,

1. *Destaca com louvor* o relatório do secretário-geral sobre a implementação do Programa de Ação Mundial para a Juventude²

2. *Também destaca com louvor* o relatório do secretário-geral sobre o conjunto de indicadores propostos para o Programa de Ação Mundial para a Juventude;³

3. *Reafirma* o Programa de Ação Mundial para a Juventude,⁴ incluindo suas quinze áreas prioritárias inter-relacionadas, e conclama os Estados-Membros a continuar sua implementação em âmbito local, nacional, sub-regional, regional e internacional, ao mesmo tempo levando em conta as perspectivas dos jovens e das organizações de jovens.

4. *Incentiva* os Estados-membros a desenvolver políticas e planos de ação abrangentes com foco nos melhores interesses dos jovens, especialmente dos pobres e marginalizados, e a abordar todos os aspectos do desenvolvimento da juventude, assim como incentiva a comunidade internacional e o sistema das Nações Unidas a apoiar programas nacionais para a juventude e desenvolver e melhorar ainda mais a estrutura internacional existente sobre a juventude, inclusive o Programa de Ação Mundial para a Juventude, para enfrentar integralmente todos os problemas atuais que afetam os jovens;

5. *Reafirma* que o fortalecimento da cooperação internacional relativa à juventude, a construção de capacidade, o aprofundamento do diálogo, o entendimento mútuo e a participação ativa dos jovens são elementos essenciais dos esforços para se conseguir a erradicação da pobreza, o pleno emprego e a integração social e, nesse sentido, enfatiza a importância da promoção de acesso à proteção social proporcionada pelo próprio país como um importante instrumento para dar poder às pessoas, incluindo os jovens;

6. *Reitera* que a responsabilidade primordial pela implementação do Programa de Ação Mundial para a Juventude é dos Estados-membros e exorta os governos, em consulta com os jovens e as organizações de jovens, a desenvolver políticas holísticas e integradas para a juventude com base no Programa de Ação e a avaliá-las regularmente como parte da ação de acompanhamento e implementação do Programa de Ação.

7. *Conclama* os Estados-membros a considerar, voluntariamente, os indicadores propostos no relatório do secretário-geral³ com vistas a selecionar e adaptar o monitoramento e a avaliação da implementação do Programa de Ação Mundial para a Juventude, dando atenção especial às mulheres jovens e aos grupos marginalizados, inclusive jovens indígenas, jovens de áreas rurais, jovens com deficiência e jovens migrantes, levando em conta as circunstâncias socioeconômicas nacionais em cada país;

² E/CN.5/2013/7.

³ E/CN.5/2013/8.

⁴ Resolução 50/81 da Assembleia Geral, anexo e resolução 62/126, anexo.

8. *Incentiva* os Estados-membros a coletar, continuamente, dados confiáveis, comparáveis e pertinentes, desagregados por idade e sexo, para medir o progresso com relação à implementação e ao monitoramento do Programa de Ação Mundial para a Juventude e, nesse sentido, também incentiva os Estados-membros a envolver jovens e organizações juvenis na coleta, análise e disseminação de dados durante o processo de avaliação do avanço e das políticas voltadas para a juventude.

9. *Conclama* os Estados-membros a prestar a devida atenção às metas de desenvolvimento pertinentes acordadas internacionalmente, inclusive os Objetivos de Desenvolvimento do Milênio e resultados e programas de ação relevantes, incluindo o Programa de Ação Mundial para a Juventude.

10. *Destaca* a importância de consultar e envolver ativamente a juventude e as organizações de jovens na elaboração da agenda de desenvolvimento emergente pós 2015;

11. *Incentiva* os Estados-membros a considerar a inclusão de representantes da juventude em suas delegações para todas as discussões pertinentes da Assembleia Geral e do Conselho Econômico e Social, assim como em suas comissões funcionais e outras conferências específicas das Nações Unidas, conforme apropriado, tendo em mente os princípios de equilíbrio de gêneros e não discriminação, e a considerar também a criação de um programa nacional de delegação de jovens, além de enfatizar que esses representantes da juventude devem ser selecionados por meio de um processo transparente que assegure a eles um mandato adequado para representar os jovens de seus países;

12. *Também incentiva* os Estados-membros a promover a igualdade de gênero e o empoderamento das mulheres em todos os aspectos do desenvolvimento da juventude, reconhecendo a vulnerabilidade de meninas e mulheres jovens, e o importante papel de meninos e homens jovens na garantia da igualdade de gênero.

13. *Destaca com interesse* a iniciativa intitulada “O trabalho com e para mulheres e jovens” apresentada na Agenda de Cinco Anos de Ação do secretário-geral, que inclui a indicação de um enviado do secretário-geral para a Juventude, o desenvolvimento de um plano de ação para a juventude abrangendo todo o sistema e a criação de uma modalidade de voluntariado de jovens nas Nações Unidas e pede ao secretário-geral para informar urgentemente os Estados-membros sobre essa iniciativa e para fornecer acompanhamento conforme necessário;

14. *Destaca com satisfação* a colaboração cada vez maior entre as entidades das Nações Unidas sobre a juventude por meio da Rede Interagencial da ONU para o Desenvolvimento da Juventude, conclama as entidades das Nações Unidas a desenvolver medidas complementares para apoiar esforços locais, regionais, internacionais e por país na resolução de problemas que impedem o desenvolvimento da juventude e, nesse sentido, incentiva a colaboração estreita com Estados-membros e outras partes interessadas relevantes, inclusive a sociedade civil, especialmente organizações lideradas por jovens;

15. *Conclama* doadores, inclusive Estados-membros e organizações intergovernamentais e não governamentais a contribuir ativamente para o Fundo das Nações Unidas para a Juventude com a finalidade de facilitar a participação de representantes da juventude de países em desenvolvimento nas atividades das Nações Unidas, levando em consideração a necessidade de maior equilíbrio geográfico na representação juvenil bem como acelerar a implementação do Programa de Ação Mundial para a Juventude e apoiar a elaboração do *Relatório Mundial para a Juventude* e, nesse sentido, pede que o secretário-geral tome as providências necessárias para incentivar as contribuições para o Fundo;

16. *Pede* que o secretário-geral apresente à Comissão para o Desenvolvimento Social em sua 52ª sessão um relatório abrangente sobre a implementação da presente resolução, inclusive sobre o progresso juvenil, de acordo com a Agenda de Cinco Anos de Ação do secretário-geral.